



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000186/2017-77

Unidade Gestora: COGIC**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC E ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4365, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada FIOCRUZ e, de outro lado, ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.544.711/0001-38, sediada à Rua Gastão Poplade, 269, Bairro Parolin, na Cidade de Curitiba/PR – CEP: 80.220-160, neste ato representada por DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 3.673.523-6, expedida pelo II/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 595.489.249-00, no uso das atribuições que lhe confere o documento denominado Quinta Alteração Contratual, de cópia acostada aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000186/2017-77 e em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais, resolvem celebrar o presente Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018 decorrente do Edital de RDC nº 09/2017-COGIC, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, relativamente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA TÉCNICA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO LEGALIZAÇÃO NO CBMERJ EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES DO CAMPUS MANGUINHOS – FIOCRUZ/RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO

2.1. A prorrogação do prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias; e a prorrogação do prazo de vigência também será de 180 (cento e oitenta) dias, que será iniciado em

12/10/2021 e terminando em 10/04/2022, consoante documento emanado pela área técnica (SEI nº 0922183), cuja solicitação foi reiterada pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE (SEI nº 0923225), e autorizado pela coordenação em documento inserido nos autos (SEI nº 0924989).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ONERAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO

3.1. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a FIOCRUZ.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, cuja finalidade está descrita na Cláusula Primeira, encontra amparo legal no inciso V do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CNJ, CNDT, TCU, CEIS, e CADIN, em 18/08/2021, consoante certidões inseridas aos autos (SEI nº 1006904).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União-DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Diogo Antonio Marins Capraro Junior
Sócio
Econômica Engenharia e Obras Ltda - ME



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO**, CPF: 595.489.249-00, IDENTIDADE: 36735236 SSP/PR, em 18/08/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 18/08/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1007032** e o código CRC **7DD786DD**.

Referência: Processo nº 25389.000186/2017-77

SEI nº 1007032